

# Anexo 1. Aprovação de PATA pela DGPC

257209

2023/11 ( )

 **REPÚBLICA PORTUGUESA**  
CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

**Assunto :** PATA no âmbito de intervenção de arqueologia inerente a EIA de projeto de Concessão Mineira na Serra do Branco C-165, (Colmeias e Memória) Leiria

**Requerente :** Mário Jorge Mascarenhas Monteiro

**Local :** Leiria

**Servidão Administrativa :**

<b>Inf. n.º:</b> S-2023/621217 (C.S:1697378)	<b>Cód. Manual</b> 2004/2023
<b>N.º Proc.:</b> DRC/2020/10-09/378/PATA/24932 (C.S:258199)	<b>Data Ent. Proc.:</b> 17/08/2023

---

*Aprova.*  
*Chun*  
2023 0918

Maria Catarina Coelho  
Subdiretora-Geral  
Por delegação de competências  
Despacho nº 2949/2023  
n.º 2ª Série, n.º 45, 03/03/2023

---

Diretora Regional de Cultura do Centro Suzana Maria Peres de Menezes a 06/09/2023

Concordo com Parecer Favorável. Proceda-se em conformidade.

---

**1. ENQUADRAMENTO**  
É objeto de parecer a apreciação do PATA, destinado à realização de trabalhos de arqueologia no âmbito do projeto identificado em epígrafe, para efeitos de avaliação ambiental (caracterização da situação de referência).  
Acrónimo: MSB

**2. LEGISLAÇÃO APLICADA**  
A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente: art.ºs 16º, 60º, 74º, 75º, nº 2 e 77º da Lei nº 107/2001 de 8 de set.; DL nº 114/12 de 25 de maio; DL nº 115/12 de 25 de maio; Despacho n.º 414/20 de 13 de jan.; Circular de 12.06.25, sobre Procedimentos na Regulação da Atividade Arqueológica, itens "Pedido de autorização de Trabalhos Arqueológicos"; art.ºs 4º, 5º, 6º e 7º do DL nº 164/14 de 04 de nov.; PDM de Leiria, Aviso 9343/15, DR 163, II-S, 15.08.21; D-L nº 80/15, DR n.º 93/2015, S-I de 2015-05-14. Tratando-se de um trabalho integrado em AIA aplica-se: o disposto no DL 69/2000, de 3 de Maio, na redação dada pelo D-L n.º 197/2005, de 8 de Novembro (RJAIA), republicada pelo

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 COIMBRA | TELEF. 239 701 391 | culturacentro@drcc.gov.pt



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

DL151-B/2013 de 31 de out. e Circular nº 1 de 2023, DGPC “Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental”.

### 3. ANTECEDENTES

Tem antecedentes na medida em que esta DRC elaborou um parecer para este projeto, na Inf. nº 0886/21, CS:219278 e que o Município de Leiria, também se pronunciou sobre o património arqueológico reconhecido numa área que engloba a parcela em estudo e no aro adjacente.

### 4. APRECIÇÃO

#### 4.1 Os trabalhos de caracterização da situação de referência

Aprecia-se a documentação elaborada para este PATA, em que se mencionam as tarefas a elaborar com vista à caracterização da Situação de Referência, o que inclui as seguintes descrições:

- metodologia adotada;
- resultados da pesquisa documental
- condições de realização do trabalho de campo, prospeção sistemática

O resultado destes trabalhos poderá ser o inventário de sítios e estruturas de interesse cultural identificadas, usando fichas, fotografias e cartografia para a geolocalização. Este trabalho considera diversas áreas suscetíveis:

- de dar o contexto do aro adjacente ao sítio em estudo, que se designa por Zona de Enquadramento (ZE)
- Área de incidência do projeto (AI) que se subdivide em incidência direta relativamente à incidência a verificar no interior do perímetro do projeto e indireta, a que produz eventuais efeitos no alfoz. Ambas se inserem na área de Estudo (AE)

As ações a realizar são a pesquisa documental que procurará encontrar as referências ao património já inventariado, a prospeção sistemática da área de incidência direta e indireta e com os dados coligidos, procurar estabelecer medidas de minimização (MM) adequadas.

#### 4.2 Enquadramentos

O enquadramento que se elabora em relação aos dados já repertoriados, tem em consideração que a identificação de vestígios de arqueologia depende de diversos fatores, incluindo os que decorrem do

coberto vegetal, e portanto, consideram que a até agora inexistência de sítios nesta área não significa senão que não se fizeram prospeções nas melhores condições de visibilidade de solos.

O enquadramento do uso dado aos solos na área da exploração de caulino em vista, identifica povoamentos florestais, usos agrícolas, que nem sempre se podem prospetar com resultados fidedignos para achados de artefactos arqueológicos.

#### 4.3 Propostas

O plano de trabalho proposto merece concordância face a autorização para caracterização da situação de referência, porque responde aos procedimentos previstos na Circular nº 1/2023 da DGPC e integra as formas de registo próprias previstas no RTA em vigor.

#### 5. PROPOSTA

Propomos parecer favorável.

#### 6. CONCLUSÃO E SEGUIMENTO

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável, proposta que deverá seguir para a DGPC, para efeitos de decisão.

Do resultado dar-se-á conhecimento ao arqueólogo requerente, Senhor Dr. Mário Monteiro, à *EMERITA Empresa Portuguesa de Arqueologia* e à Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior,

Helena Moura, arqueóloga

HM/HM

## Anexo 2. Metodologias

### Situação de Referência

#### Âmbito da Situação de Referência (SR) do fator Património Cultural

Como universo de avaliação consideram-se achados (isolados ou dispersos), construções, conjuntos, sítios e indícios (toponímicos, topográficos ou de outro tipo), de natureza arqueológica, arquitectónica e etnográfica, independentemente do seu estatuto de protecção ou valor cultural, globalmente designados como *ocorrências*.

Como diretivas legais e metodológicas consideram-se: a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; o Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, que aprova e publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos; circular, emitida pela tutela em 29 de março de 2023, sobre os “Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental”.

#### Área de estudo do fator

Área de Estudo (AE): corresponde à área de incidência do projeto e à zona de enquadramento, tal como se definem seguidamente.

Área de incidência do projeto (AI): corresponde à AI direta e à AI indireta localizada no interior do limite da área da concessão, sujeita a pesquisa documental e a prospeção sistemática.

Zona de Enquadramento (ZE): o enquadramento e pesquisa documental incidem na AI e numa zona de enquadramento até cerca de 1km de distância do limite daquela área.

#### Modo de caracterização do fator

A SR do fator Património Cultural será caracterizada a partir de três acções principais: (1) pesquisa documental e institucional, prévia ao trabalho de campo, para identificação das ocorrências conhecidas na AE, as pré-existências; (2) prospeção de campo, para reconhecimento das pré-existências, visando a atualização da informação acerca do seu estado de conservação atual; (3) prospeção de campo para eliminação de lacunas de conhecimento e obtenção de novos conhecimentos acerca de ocorrências inéditas.

Como base de trabalho é utilizada cartografia militar à escala 1:25.000 e levantamentos topográficos da AI quando disponíveis. Para além destes recursos, a orientação no terreno e consequente georreferenciação de existências é executada com recurso a gps manual e telemóvel com utilização de ficheiro kml com o limite da AI.

As ocorrências serão caracterizadas em fichas individualizadas e representadas cartograficamente nas escalas e formas disponíveis, incluindo obrigatoriamente uma representação em carta militar à escala 1:25000. Para o efeito são utilizados diferentes ícones, na forma, indicativa de diferentes tipologias (linhas e áreas, círculos, elipses, quadrados, triângulos e outros polígonos) e na cor, indicativa de diferentes cronologias.

As condições de eficácia da prospeção de campo são documentadas num zonamento cartográfico que delimite zonas homogéneas em termos de visibilidade para a deteção de estruturas (positivas) acima do solo e materiais arqueológicos ao nível do solo. Consideram-se interditas, ou não prospetáveis, as parcelas de terreno que se apresentem vedadas e para as quais não se obtenha previamente autorização de entrada da parte dos respetivos proprietários ou seus representantes legais. Também se consideram interditas para prospeção os terrenos encharcados, os de progressão inviável face à inclinação do terreno e densidade da ocupação vegetal e os que contenham searas com porte e densidade vegetal elevada.

#### Fontes de informação

As fontes de informação utilizadas consistiram em inventários de organismos públicos com tutela sobre o Património, nomeadamente da Direcção Geral do Património Cultural, através da base de dados de imóveis classificados, de imóveis em vias de classificação - Ulisses (<http://www.patrimoniocultural.gov.pt>), de sítios arqueológicos - Endovélico (<http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/>) e do Sistema de Informação para o Património Arquitectónico (<http://www.monumentos.gov.pt>), em consulta *on line*, o plano diretor municipal, bibliografia sobre património cultural, cartografia militar e ortofotografia (Google Earth).

## Avaliação de impactes ou incidências

Podem gerar incidência negativa (direta ou indireta), sobre ocorrências de interesse cultural, todas as acções intrusivas no terreno, relacionadas com a execução do Projeto, consistindo em desmatção e revolvimento de solo.

A caracterização dos impactes ou incidências tem em conta: (1) a natureza física das ocorrências de interesse cultural (nomeadamente, estruturas destacadas acima do solo e vestígios ao nível do solo); (2) o grau de incidência ou proximidade da acção impactante sobre a ocorrência de interesse cultural; (3) a intrusão do Projeto na envolvente espacial de imóveis de valor cultural relevante e respetivas áreas de proteção, com especial incidência na fase de exploração; (4) o valor cultural intrínseco da ocorrência sujeita a impacte. Esta avaliação é executada tendo por base o grau de proximidade ou a sobreposição do Projeto em relação às ocorrências de interesse cultural.

### Parâmetros de caracterização de impactes ou incidências

Os parâmetros indicados podem ter grau indeterminado por insuficiência de informação acerca do projecto ou acerca da ocorrência cultural.

Parâmetro	Graus	Explicação
Fase	Construção, preparação ou instalação Exploração Desativação	Fases sequenciais de desenvolvimento do Projeto. No caso de pedreiras e minas entre a fase de construção (de infraestruturas) e a fase de exploração deve considerar-se uma fase de Preparação, correspondente, por exemplo à descoberta da área de exploração a céu aberto. O mesmo se aplica com a instalação de povoamentos florestais.
Incidência	Direta Indireta	A incidência é direta se ocorre na área de incidência direta do projeto ou do processo da sua construção (caso de estaleiros, áreas de depósitos e áreas de empréstimo). A incidência é indireta se o projeto tem uma intrusão no espaço envolvente ou na zona de proteção de imóveis situados na área de incidência indireta.
Tipo, Natureza ou Sinal	Negativo (-) Positivo (+)	Um impacte positivo ou benéfico decorre de uma acção que melhora o conhecimento ou o estado de conservação de uma ocorrência cultural. Um impacte negativo ou prejudicial traduz a destruição parcial ou total de uma ocorrência, a sua degradação, o ocultamento, ou uma intrusão na sua envolvente espacial.
Magnitude ou Intensidade	Elevada Média Baixa	A magnitude do impacte depende do grau de agressividade de cada uma das acções impactantes e da suscetibilidade das ocorrências afetadas. A magnitude é elevada se o impacte for direto e implicar uma destruição total da ocorrência. É média se implicar uma destruição parcial ou a afetação da sua envolvente próxima. A magnitude é reduzida se traduzir uma degradação menos acentuada ou uma intrusão na zona envolvente também com menor expressão volumétrica ou mais afastada da ocorrência.
Significância ou Importância	Elevada Média Reduzida	A significância do impacte depende da importância do recurso afectado, tendo em conta a respetiva expressão local, regional, nacional e internacional. A significância é elevada ou muito significativa se o impacte for direto e implicar uma destruição total de uma ocorrência de importância a nível internacional e nacional. É média ou significativa se implicar uma destruição parcial ou a afetação da sua envolvente próxima. A significância é reduzida ou pouco significativa se traduzir uma degradação de uma ocorrência relativamente bem representada no território nacional, de valor cultural reduzido, em avançado estado de degradação ou uma intrusão na zona envolvente também com menor expressão volumétrica ou mais afastada da ocorrência.
Duração ou Persistência	Temporária	A duração do impacte, ou seja, do efeito induzido pela acção impactante sobre a ocorrência cultural pode ser temporária ou permanente.

	Permanente	Embora muitas causas possam ser temporárias ou seus efeitos negativos têm, em geral, caráter permanente.  Um efeito do tipo ocultamento que após a sua cessação não degrade o estado de conservação da ocorrência cultural pode considerar-se temporário.
Probabilidade ou Grau de certeza	Certo, Provável Pouco provável ou Improvável	O grau de certeza ou a probabilidade de ocorrência de impactes é determinado com base no conhecimento das características intrínsecas das ações impactantes, da sua localização espacial e do grau de proximidade em relação às ocorrências patrimoniais. A probabilidade é certa se a localização de uma parte de projeto coincide, parcial ou totalmente, de forma negativa com a posição de uma ocorrência cultural
Reversibilidade	Reversível Irreversível	O impacte é reversível se os respetivos efeitos se anulam a curto, médio ou longo prazo. É irreversível se esses efeitos permanecem por tempo indeterminado. Esta é a situação mais comum dos impactes negativos neste factor.  O efeito de ocultamento pode considerar-se reversível se após a sua cessação se verificar que não houve degradação do estado de conservação da ocorrência patrimonial.
Expressão Espacial	Local Regional Nacional	O impacte é local se os respetivos efeitos possuem uma expressão apenas a nível local. É regional se esses efeitos se fazem sentir a uma escala regional. É nacional se esses efeitos possuem uma expressão espacial a nível nacional.  Os impactes neste fator têm em geral uma expressão local.
Desfasamento no tempo ou instante em que se produz	Imediato Médio Prazo Longo Prazo	O instante em que se produz o impacte conhece-se observando o intervalo de tempo que decorre entre a ação que provoca o impacte e o impacte propriamente dito. Considera-se o impacte como imediato se ocorrer logo após a ação ou, a médio e longo prazo se existir um intervalo de tempo de menor ou maior duração entre a ação e o impacte.

## Medidas de Minimização (conceitos gerais)

Medida	Fase	Definição
Ajustamento do Projeto	Projeto	Alteração da posição de partes do Projeto com o objetivo de anular um impacto negativo, certo ou previsível, sobre uma ocorrência.
Planta de condicionantes	Antes da construção, preparação ou instalação	Inclusão das ocorrências de interesse cultural, identificadas na Situação de Referência, em planta de condicionantes, impondo restrição total à sua afetação, ocupação, atravessamento dos respetivos sítios ou obrigação de registo para memória futura.
Prospecção (arqueológica)	Construção, preparação ou instalação, exploração	Prospecção das partes do Projeto ou áreas funcionais da exploração que se localizem fora das zonas prospectadas no decurso desta avaliação.
Escavações e sondagens arqueológicas	Construção, preparação ou instalação, exploração	Execução de sondagens de diagnóstico e/ou escavações arqueológicas ou outros estudos destinadas a obter informação que permita determinar o estado de conservação, a funcionalidade e o interesse científico dos sítios e monumentos em causa. Os resultados dessas pesquisas aconselharão, ou não, a valorização dos respectivos sítios e a publicação dos resultados sob a forma de monografia.
Acompanhamento (arqueológico)	Construção, preparação ou instalação	Observação, por arqueólogo, das operações que impliquem a remoção e o revolvimento de solo (desmatação e decapagens superficiais em acções de preparação ou regularização do terreno) e a escavação no solo e subsolo. Os resultados deste acompanhamento podem determinar a adopção de medidas de minimização específicas (registo, sondagens, escavações arqueológicas, etc). Os achados móveis efetuados no decurso desta medida deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.
Conservação	Construção, preparação ou instalação, exploração	Conservação (mesmo que de forma passiva) das ocorrências imóveis identificadas no decurso deste estudo ou que sejam reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico, tendo em consideração o seu valor cultural. Esta medida pode concretizar-se na delimitação e sinalização de áreas de protecção às ocorrências a conservar.
Registo (documental)	Construção, preparação ou instalação	Representação gráfica e fotográfica e elaboração de memória descritiva (para memória futura) das ocorrências de interesse cultural que possam ser destruídas em consequência da execução do projeto ou sofrer danos decorrentes da proximidade em relação à frente de exploração.
Sinalização	Construção, preparação ou instalação	Sinalização das ocorrências de interesse cultural situadas nas proximidades das frentes de exploração, passíveis de afetação, mesmo que indireta, na fase de construção. Pretende-se, desta forma, minorar ou evitar danos involuntários e garantir a conservação dessas ocorrências.
Valorização	Exploração	Medidas relacionadas com o estudo, a fruição pública (turístico-didática) e a conservação activa, <i>in situ</i> , das ocorrências de maior interesse cultural.
Vigilância	Exploração	Vigilância regular do estado de conservação dos elementos de maior interesse cultural identificados na AI do projecto. A execução desta medida compete ao dono-da-obra, com obrigatoriedade de comunicação

---

às entidades competentes dos efeitos negativos detetados.

---

Monitorização

Exploração

Observação periódica do estado de conservação das principais ocorrências de interesse cultural situadas na AI do projecto ou nos principais acessos. Esta medida deve ser executada por especialista independente (arqueólogo) contratado pelo dono-da-obra e obriga à apresentação de relatórios de visita à entidade de tutela sobre o património arqueológico.

Notificação

Exploração  
Desativação

Comunicação pelo promotor, à Direção Regional de Cultura do Centro, do eventual aparecimento de vestígios arqueológicos, devendo fazê-lo de imediato, no sentido de serem acionados os mecanismos de avaliação do seu interesse cultural e respetiva salvaguarda.

---

### Anexo 3. Ocorrências identificadas na pesquisa documental

Identificação	Caracterização
<b>Nº de Referência</b> 1 <b>Concelho</b> Pombal <b>Topónimo ou designação</b> Vale Coimbra <b>Tipologia</b> Forno <b>Cronologia</b> Moderna <b>Categoria</b> Arqueológico <b>Estatuto</b> Inventário <b>Valor cultural</b> Médio-Baixo <b>CMP</b> <b>Folha N.º</b> 274 <b>Fonte de Informação</b> DGPC, CNS14643 <b>Localização</b> ZE.	<i>“Forno de telhas, de cronologia difícil de precisar, provavelmente de época moderna. A abertura da vala apenas tocou um dos lados da zona onde se armazenavam as telhas. O forno está subterrado e localizado fora da área de intervenção das máquinas.” (Base de dados da DGPC)</i>

## Anexo 4. Zonamento da prospeção arqueológica

Delimitação de áreas homogêneas e diferenciadas em termos de visibilidade do solo e ocupação, com dimensão significativa à escala cartográfica utilizada, identificadas com letras e cartografadas com diferentes cores. No caso de existirem características heterogêneas de pequena dimensão a respetiva zona conexas deverá ser identificada como um mosaico com diferentes graus de visibilidade.

**Parâmetros.** **VE** = visibilidade para deteção de estruturas, acima do solo (elementos imóveis); **VM** = visibilidade para deteção de artefactos, ao nível do solo (elementos móveis). **Graus de visibilidade.** **Elevado** = ausência de vegetação (arbórea, arbustiva e herbácea) devido a incêndio, desmatação ou lavra recente. Observa-se a totalidade (ou quase) da superfície do solo; **Médio** = a densidade da cobertura vegetal é mediana ou existem clareiras que permitem a observação de mais de 50% da superfície do solo; **Reduzido** = a densidade da vegetação impede a progressão e/ou a visualização de mais de 75% da superfície do solo; **Nulo** = zona artificializada, impermeabilizada ou oculta por se encontrar ocupada por construções, depósitos de materiais, pavimentos ou vegetação densa impedindo, desta forma, a progressão e a visualização do solo na totalidade da área considerada; **Caracterização.** Descrição da ocupação, das condições de visibilidade do solo e registo fotográfico.

Identificação, visibilidade e caracterização	Registo fotográfico
<p><b>Zona A</b> <b>VE</b> --- <b>VM</b> --- <b>Caracterização</b> Zonas alteradas por terraplanagens e por frentes de exploração. As camadas superiores, onde poderiam existir vestígios de ocupação humana com interesse arqueológico, foram integralmente removidas. Sem interesse arqueológico.</p>	   <p>09 10 11</p>
<p><b>Zona B</b> <b>VE</b> Média a reduzida <b>VM</b> Nula <b>Caracterização</b> Povoamento de pinheiro com manta morta muito densa a cobrir o solo. Com coberto arbustivo abundante incluindo manchas de silva.</p>	  <p>12 13</p>
<p><b>Zona C</b> <b>VE</b> Média a elevada <b>VM</b> Reduzida a nula <b>Caracterização</b> Espaço agrícola com ocupação diversa, em abandono, com abundante coberto arbustivo e herbáceo.</p>	 <p>14</p>

---

### Zona D

VE Reduzida a nula

VM Nula

**Caracterização** Povoamento de eucalipto envolvido por arbustivas, manchas de silva e manta morta muito densa a cobrir o solo.



15

---

### Zona E

VE Nula

VM Nula

**Caracterização** Parcelas com eucaliptos e pinheiros intercalados. Solo coberto por densa manta morta e ramagens. Coberto arbustivo (tojo e silva) muito denso, maioritariamente impenetrável.



16



17



18

---

### Zona F

VE Elevada

VM Elevada

**Caracterização** Terrenos limpos, incultos ou ocupados por plantação de pinheiros muito recente.



19



20

---

### Zona G

VE Reduzida a média

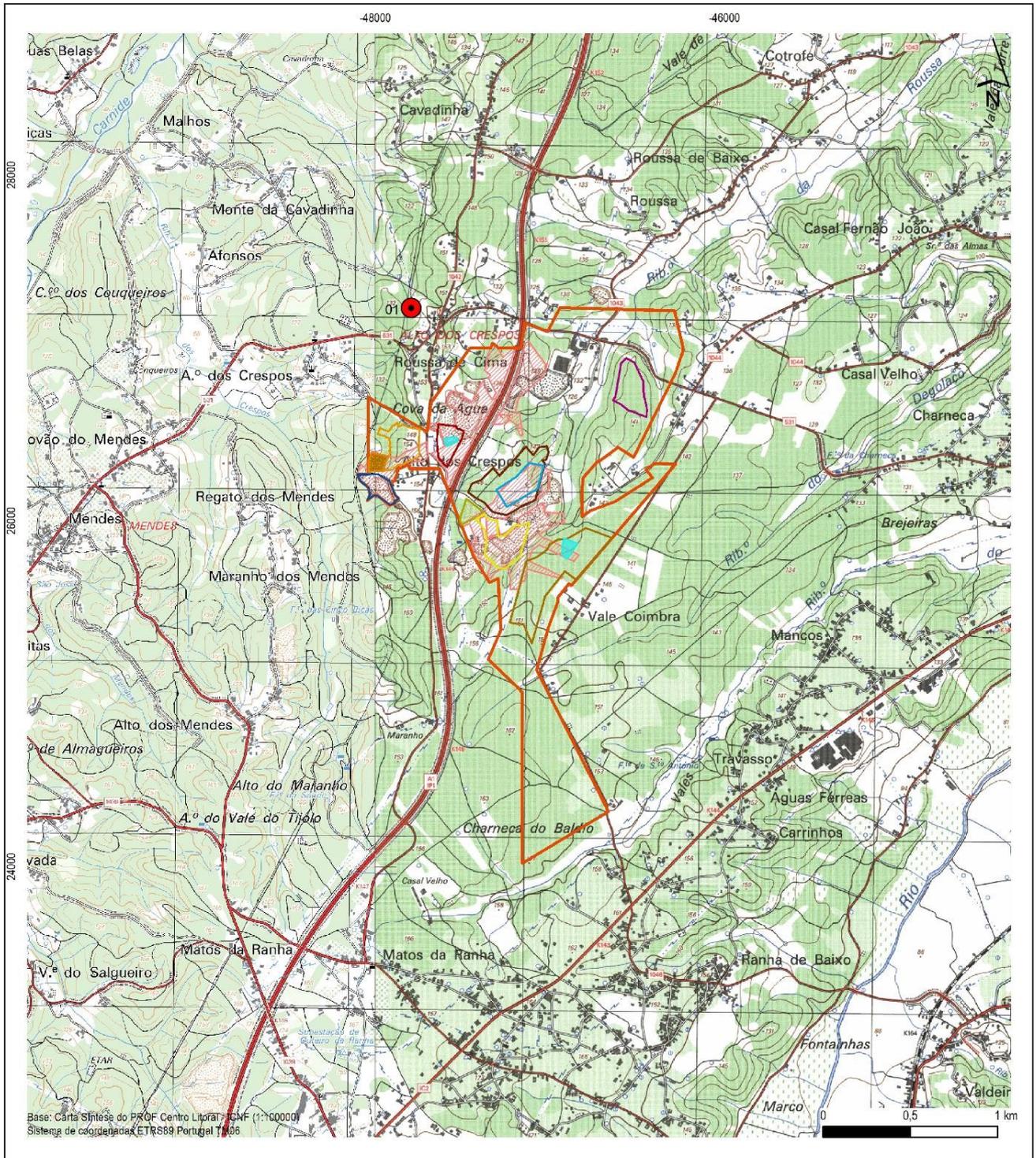
VM Nula

**Caracterização** Incultos, ocupados por vegetação arbustiva densa e herbácea muito densa, com alguns pinheiros em crescimento espontâneo. O solo só tem visibilidade média numa faixa em torno da vedação que o delimita.



21

# Anexo 5. Figuras



<p>Fig. 1</p> <p><b>EMÉRITA</b></p> <p><b>Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da Mina Roussa de Cima</b></p> <p>Carta Militar de Portugal Folhas 273 e 274</p> <p><b>Localização</b></p>	<p><b>LEGENDA</b></p>		<p> Núcleo de exploração 2</p>	<p> Pargas</p>
	<p> Área de Concessão</p> <p> Lavagem (existente)</p> <p> Núcleo de Lavagem Futura</p> <p> Núcleo de exploração 1</p>	<p> Núcleo de exploração 3</p> <p> Núcleo de exploração 4</p> <p> Núcleo de exploração 5</p> <p> Núcleo de exploração 6</p>	<p> Stocks</p> <p> Pedreiras a recuperar</p> <p> Leito de antigas lagoas</p> <p> Ocorrência patrimonial</p>	

Figura 1. Localização do projeto sobre extrato da Carta Militar de Portugal (IGeoE).

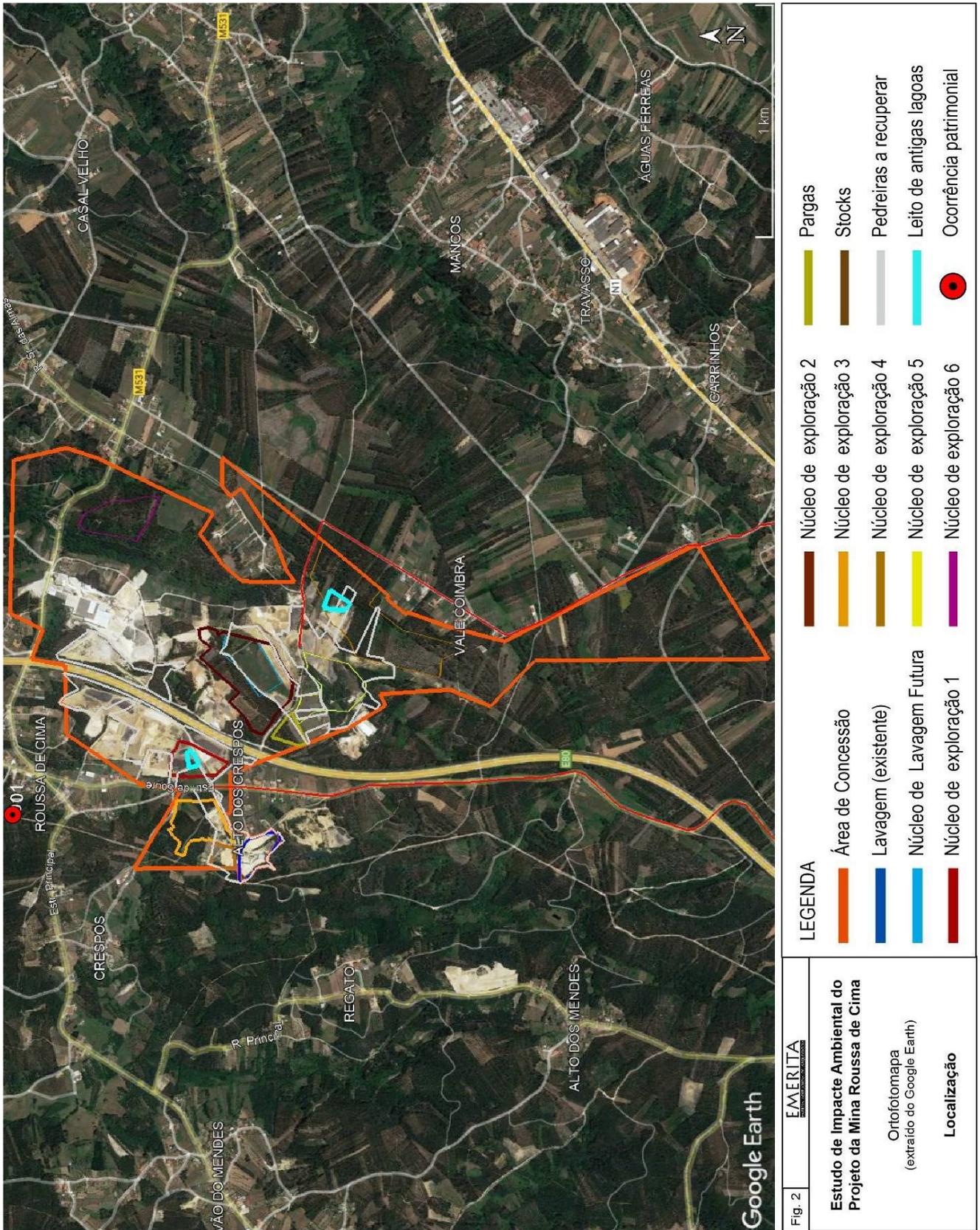


Figura 2. Localização do projeto sobre ortofotomapa.

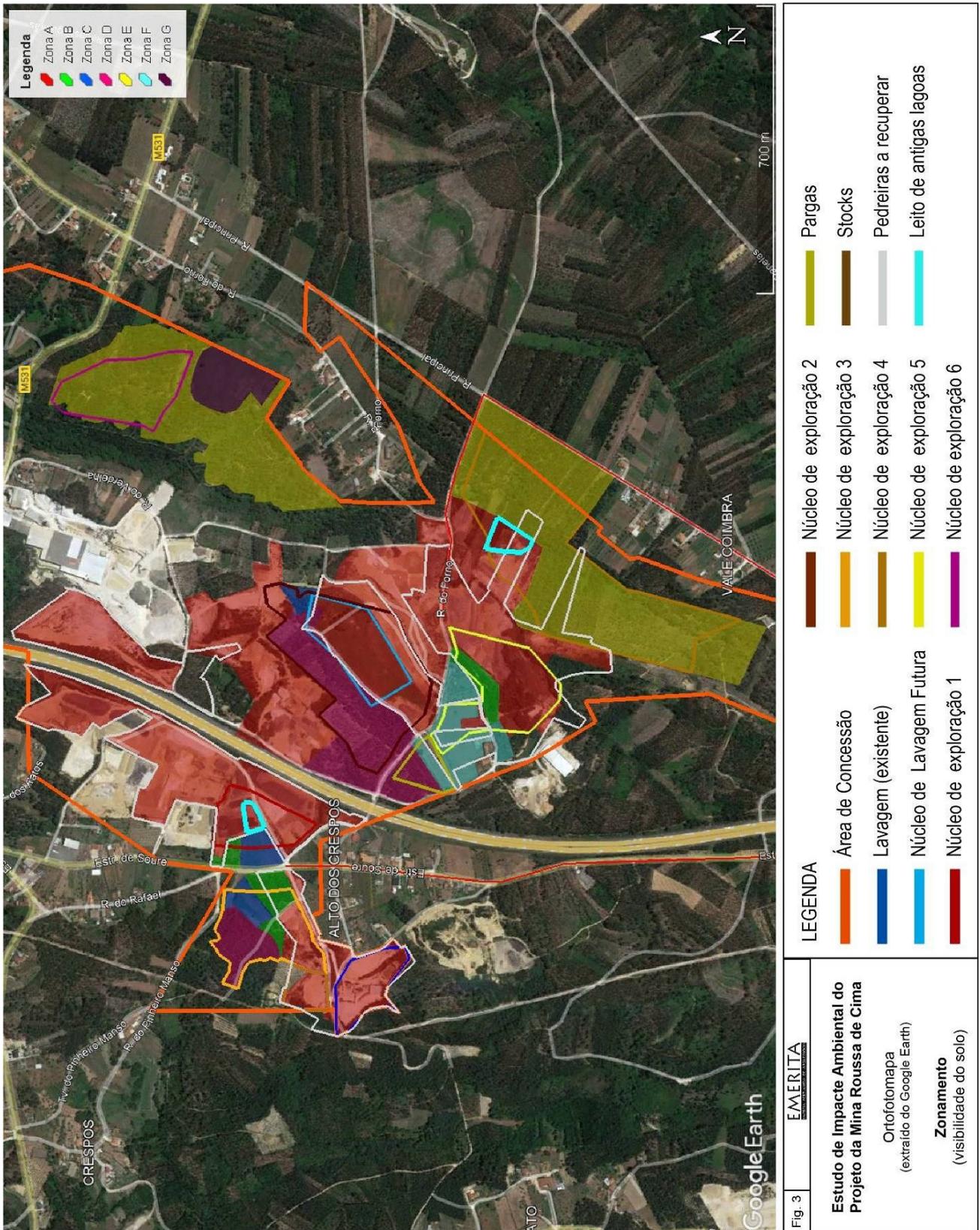


Figura 3. Zonamento (Visibilidade do solo) sobre ortofotomapa.

## Anexo 6. Registo fotográfico geral



01 – Exemplo de perfil estratigráfico na área de incidência



02 – Zona A, Núcleo 1, mancha de Lignite a Oeste



03 – Zona A, Núcleo 1, mancha de Lignite a Oeste



04 – Zona A, Núcleo 1, mancha de Lignite a Oeste



05 – Zona A, Núcleo 1, mancha de Lignite a Oeste



06 – Zona A, Núcleo 1, depósitos de Lignite a Oeste



07 – Zona A, Núcleo 1, mancha de Lignite a Este



08 – Zona A, Núcleo 1, mancha de Lignite a Este



09 – Zona A, Instalações no Alto do Crespo



10 – Zona A no Núcleo 1



11 – Zona A no Núcleo de Lavagem Futura



12 – Zona B no Núcleo 3



13 – Zona B, Pargas



14 – Zona C no Núcleo 3



15 – Zona D no Núcleo 4



16 – Zona E no Núcleo 4



17 – Zona E no Núcleo 4



18 – Zona E no Núcleo 4



19 – Zona F, Pargas



20 – Zona F, Pargas



21 – Zona G no Núcleo 5



22 – Espesso depósito de linhito (ver escala humana 1,7m) no Núcleo 1.



23 – Madeira fóssil removida de depósito de linhito.